**LEI N.º 1427/2014**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1373/2013, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2014, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) incluindo as seguintes classificações programáticas funcionais:

0205021030500242.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CONTA |  | FONTE | VALOR |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | EPCDOE | 20.000,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | EPCDOE | 10.000,00 |

**Art. 2º** – Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado recursos de tendência ao excesso de arrecadação no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), sendo recursos de incentivo financeiro para execução de ações de vigilância e controle vetorial pelo município de Moema/MG.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 29 de abril de 2014.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*